



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 491

Aos 01 dias do mês de Maio do ano de 2020, às 10h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Valenti Centro de Armamento Tiro e Ensino referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

A representante da empresa, Sra. Danielli Favoretto declara que EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CARLOS SP VALENTI – CENTRO DE ARMAMENTO TIRO E ENSINO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.211.844/0001-75, situada na Estrada CRT 167 D – Sítio Primavera, através de sua proprietária que abaixo subscreve, vem pelo presente REQUERER à Vossa Excelência autorização para realizar Preparação de Segurança Privada ao Cidadão para realizar Teste de Tiro visando a concessão de Posse e Porte de Arma frente o SIGMA e SINARM, bem como os citados testes, conforme item 4 do parágrafo 1º, artigo 2º do decreto 64.881 de 22 de março de 2020, durante o período de calamidade pública, por tratar-se de serviço essencial. Cabe destacar que o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020 estabeleceu em seu artigo 3º que: (...) Art. 3º As medidas previstas na Lei nº 13.979, de 2020, deverão resguardar o exercício e o funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais a que se refere o § 1º. § 1º São serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, tais como: (...) III - atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos; (...) § 2º Também são consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários a cadeia produtiva relativas ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais. Dessa forma, sob o aspecto da Segurança Privada a preparação privada do Cidadão para a aplicação do Teste de posse e porte de arma perante o SIGMA e SINARM, como também, do citado Teste; é atividade essencial de segurança privada. No mesmo sentido, o estande de Tiro também é utilizado por vigilantes pessoais (chamados de VIP's e Guarda Costas) e vigilantes patrimoniais, sendo a preparação e a requalificação atividades essenciais para a prestação de serviços ao cidadão. Outrossim, do ponto de vista da Segurança Pública o Estande de Tiro é costumeiramente utilizado pela Guarda Municipal da cidade de São Carlos SP, onde seus agentes se preparam e se requalificam no uso do armamento e tiro para melhor desempenho de suas atividades rotineiras. Sendo essa preparação e requalificação uma atividade essencial para a prestação de serviços à população são-carlense. Além do que, a preparação e aplicação dos testes para aquisição de arma de fogo no SINARM aos Guardas Municipais também são aplicados neste Estande de Tiro. Informa ainda, que o local dos testes e treinamentos são locais abertos e altamente ventilados, e que a empresa se compromete a disponibilizar aos avaliados álcool gel, máscaras descartáveis, atendimento exclusivo de no máximo 3 pessoas com distância entre uma e outra de no mínimo 2 metros quadrados; e em intervalo de 30 minutos entre um atendido e outro; reduzindo assim, a zero o fluxo e a aglomerações de pessoas. Outrossim, ressaltamos que



Prefeitura Municipal de São Carlos

trabalhemos com rodízio e número reduzidos de funcionários que respeitarão o distanciamento; e utilizarão todos os EPI's necessários e exigidos pela OMS; sendo o local higienizado com água sanitária e álcool 70% após o uso individual do box pelo frequentador; bem como, o armamento. Nestes Termos, Pede Deferimento. São Carlos SP, 28 de abril de 2020.

DANIELI FERNANDA FAVORETTO VALENTI

Proprietária

Parecer :Deferido parcialmente o funcionamento para as atividades de treinamento emergencial da Policia Militar e Guarda Municipal e para a aplicação do Teste de posse e porte de arma perante o SIGMA e SINARM. Vedado o funcionamento de atividades de grupos de tiros e para clientes que utilizam o local apenas para treinamento e uso não profissionais, desde que cumpra as seguintes restrições:

Quantidade mínima e rodizio de funcionários com distanciamento ,obrigatoriedade uso de mascaras, álcool gel e demais normas sanitárias ,atendimento agendado e funcionamento com as portas fechadas

São Carlos, 01 de Maio de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19